

Leim. 8/68

## Abre Crédito Especial

Eu, Ribem pad Diheira, Prefeito Municipal de Mapim Gericim, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica aberto, por conta excesso de penedacão do corrente exercício, crédito especial de R. \$ 6.000,00 (seis mil e noventa e noventa e nove) destinado ao pagamento de salários de Operários do Serviço de Estradas e Povoamento Municipal.

Artigo 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, não havendo o contrário.

Prefeitura Municipal de Mapim Gericim,  
13 de Agosto de 1968

Ribem Diheira  
Prefeito Municipal